

Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues (a), carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Carla Sofia Lúcia Nunes, carreira e categoria de assistente operacional, 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório.

Carlos Eduardo Malheiro da Fonseca Correia Castanheiro, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Catarina Maria de Almeida Curado de Sousa, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.

Catarina Ramos Brito, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Catarina Sampaio Sousa Marques, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Cristina Maria Queirós Pereira Roseta dos Reis, carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Dina Maria Monteiro dos Santos Mendes Tomás, carreira e categoria de assistente técnico, 7.ª posição remuneratória, 12.º nível remuneratório.

Dora Cristina Aguiar dos Santos (a), carreira e categoria de técnico superior, 8.ª posição remuneratória, 39.º nível remuneratório.

Elsa Maria Caldeira Ribeiro da Silva, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.

Flávia Maria Fonseca, carreira e categoria de assistente técnico, 6.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório.

Gabriela Maria Bertão Carvalho, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Georgina Ascensão Ferreira Marques Lopes, carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Helena Maria Gomes Gaspar, carreira e categoria de assistente técnico, 2.ª posição remuneratória, 7.º nível remuneratório.

Ilda Maria Rodrigues Pereira, carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Inácio Maria de Lemos do Canto e Castro, carreira e categoria de assistente técnico, 10.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório.

João Miguel Mestre Mira Soares Leite, carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

Lídia Maria de Matos Castelo Branco, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Luís Rodrigo Cortês Sales dos Santos, carreira e categoria de técnico superior, 4.ª posição remuneratória, 23.º nível remuneratório.

Maria do Carmo Pereira Marques dos Santos Aires, carreira e categoria de técnica superior, 13.ª posição remuneratória, 54.º nível remuneratório.

Maria Isabel de Jesus Gonçalves Oliveira, carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Maria João de Araújo Alves (a), carreira e categoria de técnica superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Maria Manuela Ventura Freire, carreira e categoria de técnico superior, 8.ª posição remuneratória, 39.º nível remuneratório.

Mónica Cristina Almeida Oliveira, carreira e categoria de assistente técnico, 7.ª posição remuneratória, 12.º nível remuneratório.

Rita Maria da Silva Branco, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.

Sandra Cristina Nunes Lameira (a), carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Susana da Rosa Correia de Almeida, carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.

Teresa Paula da Silva Dias Gaspar, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.

Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves, carreira e categoria de técnica superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.

Vanina Chantal de Oliveira Marques Marto Marcelino, carreira e categoria de técnico superior, 5.ª posição remuneratória, 27.º nível remuneratório.

Vera Lúcia Bernardo Dias da Silva, carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.

(a) Atendendo a que se encontra a exercer cargo dirigente, a alteração do posicionamento remuneratório produzirá efeitos quando regressar à carreira de origem, data em que celebrará o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de dezembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Alexandra Figueiredo*.

311949901

Despacho n.º 590/2019

Considerando que a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros Qualifica;

Considerando a autorização para o funcionamento dos Centros Qualifica, concedida nos termos dos Despachos n.º 1971/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março, e n.º 7534/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, promovidos pelas entidades abaixo identificadas:

a) Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado — (NUTS III Baixo Alentejo);

b) Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais — (NUTS III Viseu Dão Lafões).

Considerando o pedido de extinção dos Centros Qualifica supracitados, apresentados pelas respetivas entidades promotoras, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto;

Considerando a deliberação do conselho diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., sobre a extinção dos referidos Centros Qualifica, adotada em reunião realizada em 20 de dezembro de 2018;

Nestes termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, e no artigo 22.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, determina-se:

1 — A extinção dos Centros Qualifica, cuja criação foi autorizada nos termos dos Despachos n.º 1971/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março, e n.º 7534/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, promovidos pelas entidades abaixo identificadas:

a) Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado — (NUTS III Baixo Alentejo);

b) Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais — (NUTS III Viseu Dão Lafões).

2 — Os Centros Qualifica referidos no número anterior devem, no prazo de 120 dias consecutivos a contar da publicação da decisão de extinção, nos termos do n.º 1, assegurar o cumprimento das obrigações elencadas nas alíneas a) a d) do n.º 4 do artigo 22.º da Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto.

21 de dezembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Ana Cláudia Valente*.

311939241

CULTURA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 591/2019**

Ao abrigo do artigo 19.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro, dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho:

1 — Delego com a possibilidade de subdelegar:

No Conselho de Administração do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E.;

No Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E. P. E.;

No Conselho de Administração do Organismo de Produção Artística, E. P. E.;

No Conselho Diretivo da Cõa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa;

No Conselho de Administração da Fundação Centro Cultural de Belém;

a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até € 50.000, desde que estes não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que